



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.141, DE 14 DE JANEIRO DE 1980

Dispõe sobre reabertura de crédito especial plurianual


O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no § 4º do artigo 62, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto, nos limites dos seus saldos, o Crédito Especial Plurianual autorizado pela Lei nº 1.821, de 28 de dezembro de 1979, e aberto pelo Decreto nº 4.185, de 28 de dezembro de 1979.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de janeiro de 1980, 334ª da fundação de Taubaté.


ALEXANDRE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, 11/